

Plano de Ação decorrente da Avaliação do PISF no âmbito da CMAP

Recomendação	Ações	Objetivo	Responsável	Data de Conclusão	Resultado Esperado	Produto e/ou Evidências
<p>nº 1: Recomenda-se ao MDR que, a partir de estudos complementares e eventuais consultas públicas, apresente à Casa Civil proposta de lei para o sistema de gestão do PISF.</p> <p>Ação Alternativa em Curso (§2º do art. 5º da Resolução CMAP nº 2/2020 e item 5 do OFÍCIO SEI Nº 253298/2022/ME (3951869))</p> <p>Alteração do Decreto nº 5.995/2006, que institui o Sistema de Gestão do PISF e dá outras providências.</p>	Elaboração de Parecer de Mérito	<p>Apresentar manifestação técnica a respeito da adequação do Decreto nº 5.995/2006 aos termos do Pré-Acordo, celebrado entre a União e os Estados Beneficiados, bem como propor redação que contemple as deliberações obtidas das reuniões realizadas com representantes da CCAF/AGU, ANA, SPP, Codevasf, SDI/ME e STN/ME que trataram da elaboração das Minutas de Contrato de Prestação de Serviços de Adução de Água Bruta e Termo de Conciliação.</p> <p>Acréscimo as últimas adequações derivadas do atendimento aos itens 29, 34, 37, 44 e 45 do Parecer - Jurídico nº 00557/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU.</p>	CGCO/DPE SNSH/SNSH	05/07/2022	<p>Atender aos itens apontados pela CONJUR-MDR no Parecer - Jurídico nº 00557/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU (3423489);</p> <p>Atender os termos do artigos 30 e 32 do Decreto nº 9.191/2017.</p>	<p>Parecer de Mérito nº 8/2022/CEO/CGCO/DPE SNSH/SNSH (SEI nº 3830193);</p> <p>Parecer - Jurídico nº 00557/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU (SEI nº 3423489);</p> <p>Termo de Pré-Acordo nº 001/2021/CCAF/CGU/AGU-JRCP (SEI nº 3349886).</p>
	Elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR)	<p>Apresentar informações relativas à proposição de revisão do Decreto nº 5.995/2006 com o intuito de satisfazer os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 10.411/2020 quanto à apresentação de Análise de Impacto Regulatório (AIR).</p>	CGCO/DPE SNSH/SNSH	05/07/2022	Atender os termos do Decreto nº 10.411/2020	<p>Nota Técnica nº 2/2022/CEO/CGCO/DPE SNSH/SNSH-MDR (SEI nº 3617434); e</p> <p>Parecer - Jurídico nº 00557/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU (SEI nº 3423489)</p>
	Proposição de Minuta de Decreto	Redigir Minuta de Decreto com clareza, precisão e ordem lógica, em atenção à articulação e formatação, conforme fundamentação às análises exigidas.	DPE/SNSH	05/07/2022	<p>Atender aos termos do Decreto nº 9.191/2017; do Decreto nº 9.759/2019; da Lei nº 13.844/2019 e do Termo de Pré-Acordo nº 001/2021/CCAF/CGU/AGU-JRCP.</p>	<p>Minuta - Decreto CEO (SEI nº 3472612);</p> <p>Parecer - Jurídico nº 00557/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU (SEI nº 3423489); e</p> <p>Termo de Pré-Acordo nº 001/2021/CCAF/CGU/AGU-JRCP (SEI nº 3349886)</p>
	Elaboração de Minuta de Exposição de Motivos	Redigir Minuta de Exposição de Motivos à consideração à Presidência da República, submetendo síntese do problema cuja proposição de alteração do Decreto nº 5.995/2006 visa solucionar: (i) alterar a Operadora Federal do PISF, atendendo ao modelo de operação comercial comprometido no Pré-Acordo firmado entre a União e os Estados Beneficiados, e (ii) recriar o Conselho Gestor e adequá-lo à reforma administrativa empreendida em 2019.	DPE/SNSH	05/07/2022	Atender os termos do art. 27 do Decreto nº 9.191/2017 para justificar e fundamentar, de forma clara e objetiva, a edição do Decreto nº 5.995/2006.	<p>Exposição de Motivos - Minuta CEO (SEI nº 3554590); e</p> <p>Parecer - Jurídico nº 00557/2021/CONJUR-MDR/CGU/AGU (SEI nº 3423489)</p>
	Elaboração de Nota Informativa	Analisar a Minuta de Decreto e Minuta de Exposição de Motivos que visam alterar o Decreto nº 5.995/2006 para apresentação de quadro resumo entre o texto vigente e texto proposto, realizando observações caso haja necessidade.	Secretaria Executiva	09/09/2022	Manifestação técnica em relação ao mérito e encaminhamento dos autos ao Ministro(a) de Estado do Desenvolvimento Regional à consideração à Presidência da República.	<p>Nota Informativa 131 (SEI nº 3930162); e</p> <p>Despacho GAB-SE (SEI nº 3880119)</p>
	Elaboração de Exposição de Motivos e encaminhamento dos autos à Presidência da República.	Redigir texto definitivo de Exposição de Motivos com base na versão de minuta apresentada, para justificar e fundamentar, de forma clara e objetiva, a edição do Decreto nº 5.995/2006, contendo a síntese do problema e proposição de solução, justificativa e identificação dos atingidos.	Gabinete do Ministro	Em elaboração	Atender os termos do art. 27 do Decreto nº 9.191/2017 para dirigir à Casa Civil da Presidência da República Exposição de Motivos assinada pelo Ministro(a) de Estado do Desenvolvimento Regional, enviando juntamente a Minuta de Decreto, Parecer Jurídico e Parecer de Mérito, nos termos do art. 30 do Decreto nº 9.191/2017, para prosseguimento do rito padrão de alteração de Decretos do Executivo.	Proposta enviada
	nº 2: Implementar a gestão de riscos do PISF de forma estruturada e continuada	Elaborar e implementar o Plano de Gestão de Riscos do PISF	Permitir a gestão de riscos e controles internos de forma estruturada e sistêmica para garantir o alcance dos objetivos o PISF	DPE/SNSH	set/23	Plano de Gestão de Riscos do PISF implementado
nº 3: criar mecanismo de monitoramento dos déficits de demanda hídrica, de modo a subsidiar o processo decisório de operação do PISF	Desenvolver um sistema de tomada de decisões	Permitir o monitoramento dos déficits de demanda hídrica, de modo a subsidiar o processo decisório de operação do PISF	DPE/SNSH	nov/23	Sistema de tomada de decisões implementado	Sistema implementado

<p>nº 4: Recomenda-se que ao MDR: ampliar a transparência ativa de dados relacionados ao:</p> <p>i. estágio de implementação dos projetos de infraestrutura complementar ao PISF;</p> <p>ii. acesso de água bruta pela população local nos portais do PISF;</p> <p>iii. cumprimento das medidas de mitigação e compensação pelos potenciais impactos ambientais do PISF.</p>	<p>i. Incluir informações relacionadas ao estágio de implementação dos projetos de infraestrutura complementar ao PISF;</p>	<p>Ampliar a transparência ativa de dados relacionada ao estágio de implementação dos projetos de infraestrutura complementar ao PISF;</p>	<p>DOH/SNH</p>	<p>Concluído</p>	<p>Informações públicas sobre os seguintes empreendimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Trecho I do Cinturão das Águas do Ceará (CE); -Trechos I e II da Vertente Litorânea Paraíba (PB); -Primeira Parte da Adutora do Agreste Pernambucano (PE); -Projeto Seridó - Implantação do Sistema Adutor Armando Ribeiro Gonçalves - Currais Novos e -Sistema Adutor Oiticica-Caicó (RN). 	<p>Disponível em http://paineis.mdr.gov.br/ - Paineis "Carteira de Investimento"</p>
	<p>ii. Incluir informações relacionadas ao acesso de água bruta no site do MDR</p>	<p>Ampliar a transparência ativa de dados relacionada ao acesso de água bruta pela população local nos portais do PISF</p>	<p>DPE/SNSH</p>	<p>mar/23</p>	<p>Site do MDR alimentado com informações relacionadas ao acesso de água bruta</p>	<p>Cartilha "A água chegando até você" disponível no site</p>
	<p>iii. Incluir informações relacionadas à execução dos Programas Básicos Ambientais referentes as Licenças Ambientais vigentes no site do MDR.</p>	<p>Ampliar a transparência ativa de dados relacionados ao: "iii. cumprimento das medidas de mitigação e compensação pelos potenciais impactos ambientais do PISF</p>	<p>DPE/SNSH</p>	<p>jul/23</p>	<p>Site do MDR alimentado com os Sumários Executivos referentes a execução dos Programas Básicos Ambientais.</p>	<p>Site do MDR alimentado com os Sumários Executivos referentes a execução dos Programas Básicos Ambientais.</p>
<p>nº 5: Recomenda-se que ao MDR: reavaliar os planos de desenvolvimento regional, em especial o plano da agricultura irrigada, considerando as mais recentes estimativas de impactos do PISF para a definição das ações e metas relacionadas à expansão da área irrigada.</p>	<p>Revisão do PRDNE, de forma convergente com a elaboração do PPA Federal, e definição das ações e metas relacionadas com eventual expansão da área irrigada no entorno do empreendimento..</p>	<p>Atualizar o PRDNE por meio de metodologia que contemplará um debate participativo, de modo a contemplar as oportunidades para o desenvolvimento regional advindas da implantação do PISF.</p>	<p>DPDR/SDR SNSH</p>	<p>ago/23</p>	<p>PRDNE revisado</p>	<p>PRDNE encaminhado ao Congresso Nacional</p>

SNSH - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

SDR - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

DPE - Departamento de Projetos Estratégicos

DOH - Departamento de Obras Hídricas e Estudos sobre Segurança Hídrica

DPDR - Departamento de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial